



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 8 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Portarias	03 a 13



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510 –
Maceió/ Alagoas Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo Administrativo nº 0001519/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AMORIM LTDA, referente à prestação de serviços de análises clínicas. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AMORIM LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.232.156/0001-11. Valor do crédito: R\$ 38.936,53 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Data da assinatura: 03 de junho de 2025.

Penedo/AL, 08 de julho de 2025

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo Administrativo nº 0001531/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, referente à prestação de serviços de exames e consultas médicas. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.737.680/0001-00. Valor do crédito: R\$ 137.931,81 (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). Data da assinatura: 07 de julho de 2025.

Penedo/AL, 08 de julho de 2025

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE

Portarias



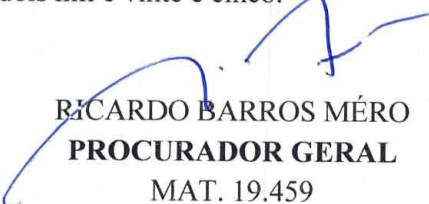
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 041/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência do Presidente da Comissão, Dr. Diego Leão da Fonseca, nomeado através da Portaria PGM nº 025/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.14034631764.RI.PMP**, arquivo de nº 31, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor do servidor efetivo Sr. Gustavo Prado Machado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 042/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência do Presidente da Comissão, Dr. Diego Leão da Fonseca, nomeado através da Portaria PGM nº 013/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.14030116134.RI.PMP**, arquivo de nº 31, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Rita Vieira da Silva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 043/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência do Presidente da Comissão, Dr. Francisco Sousa Guerra, nomeado através da Portaria PGM nº 011/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.13032481353.RI.PMP**, arquivo de nº 23, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Lucilene Barbosa Abreu.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



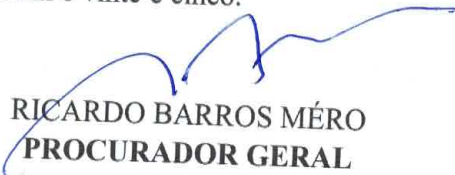
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 044/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência da Presidente da Comissão, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, nomeada através da Portaria PGM nº 027/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.13032808155.RI.PMP**, arquivo de nº 17, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Meiriane Ferreira Bezerra Santos.

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a quatro de julho de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



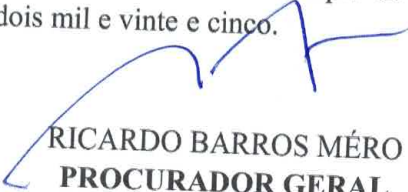
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 045/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência da Presidente da Comissão, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, nomeada através da Portaria PGM nº 006/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.13032445462.RI.PMP**, arquivo de nº 17, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor do servidor efetivo Sr. Anderson Wilker Torres Santos.

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a quatro de julho de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL

MAT. 19.459



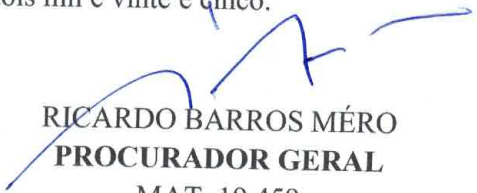
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 046/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência da Presidente da Comissão, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, nomeada através da Portaria PGM nº 015/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.13033524035.RI.PMP**, arquivo de nº 17, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor do servidor efetivo Sr. Saulo Costa de Araújo Jorge.

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a quatro de julho de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



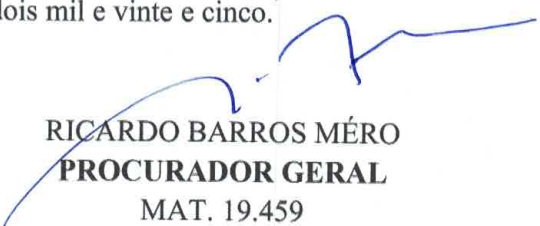
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 047/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência da Presidente da Comissão, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, nomeada através da Portaria PGM nº 033/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.13031181031.RI.PMP**, arquivo de nº 17, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Annamaria Eutalia Zuila Blandina Luzia Resende Peixoto da Silva.

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a quatro de julho de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459




**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 048/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência da Presidente da Comissão, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, nomeada através da Portaria PGM nº 009/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.14033594911.RI.PMP**, arquivo de nº 21, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Maria Aparecida da Conceição.

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a quatro de julho de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



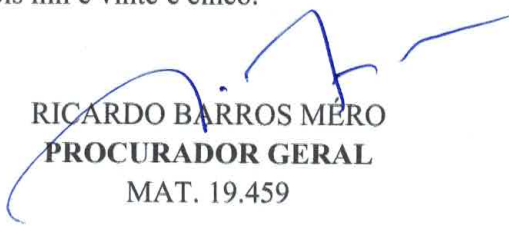
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 049/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência da Presidente da Comissão, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, nomeada através da Portaria PGM nº 012/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.14033804350.RI.PMP**, arquivo de nº 17, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Isabel Cristina Melgarejo Alves.

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a quatro de julho de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MERO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459




**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 050/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência da Presidente da Comissão, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, nomeada através da Portaria PGM nº 021/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.130344818055.RI.PMP**, arquivo de nº 19, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor do servidor efetivo Sr. José Cícero dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a quatro de julho de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459



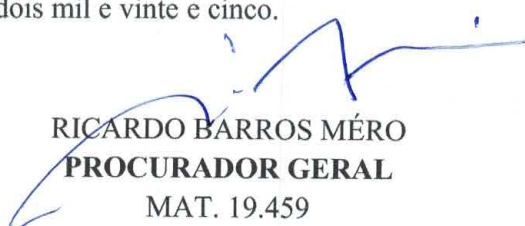
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 051/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 226, § único da Lei nº 228/1955, em decorrência da Presidente da Comissão, Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias, nomeada através da Portaria PGM nº 030/2025, requerer através de Despacho, inserido nos autos do **Processo nº 2025.13032505662.RI.PMP**, arquivo de nº 18, prorrogação do prazo do Processo Administrativo em referência, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, os trabalhos conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apuram fato narrado nos autos supramencionado em desfavor da servidora efetiva Sra. Nazaré Tenório da Silva.

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a quatro de julho de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 19.459